

90/2017	Marabá	JULHO	05/08/2022	31/08/2022	6.796,41	217,49	26	5.654,61
91/2017	Santarém	JULHO	05/08/2022	31/08/2022	10.133,93	324,29	26	8.431,43
105/2017	Icoaraci	JULHO	05/08/2022	01/10/2022	56.623,09	1.811,94	56	101.468,58
106/2017	Tucuruí	JULHO	05/08/2022	01/10/2022	3.354,91	107,36	56	6.012,00
107/2017	Altamira	JULHO	05/08/2022	01/10/2022	6.722,51	215,12	56	12.046,74
108/2017	Redenção	JULHO	05/08/2022	01/10/2022	6.921,78	221,50	56	12.403,83
132/2017	Monte Alegre	JULHO	05/08/2022	30/11/2022	3.421,26	109,48	115	12.590,24
136/2017	Marabá	JULHO	05/08/2022	30/11/2022	2.804,09	89,73	115	10.319,05
015/2018	Santarém	JULHO	05/08/2022	30/11/2022	2.730,65	87,38	115	10.048,79
016/2018	Parauapebas	JULHO	05/08/2022	30/11/2022	3.416,30	109,32	115	12.571,98
Subtotal								199.973,54
OCORRÊNCIA: ATRASO DE VALE-ALIMENTAÇÃO								
CONTRA-TO Nº	LOCAL	MÊS	10º DIA	FINAL DO CONTRATO	VALOR MENSAL DO CONTRATO (R\$)	MULTA DE 3,2% (R\$)	DIAS DE ATRASO	MULTA (R\$)
81/2017	Abaetetuba	JULHO	10/08/2022	31/08/2022	6.773,39	216,75	21	4.551,72
83/2017	Capanema	JULHO	10/08/2022	31/08/2022	3.354,36	107,34	21	2.254,13
90/2017	Marabá	JULHO	10/08/2022	31/08/2022	6.796,41	217,49	21	4.567,19
91/2017	Santarém	JULHO	10/08/2022	31/08/2022	10.133,93	324,29	21	6.810,00
105/2017	Icoaraci	JULHO	10/08/2022	01/10/2022	56.623,09	1.811,94	51	92.408,88
106/2017	Tucuruí	JULHO	10/08/2022	01/10/2022	3.354,91	107,36	51	5.475,21
107/2017	Altamira	JULHO	10/08/2022	01/10/2022	6.722,51	215,12	51	10.971,14
108/2017	Redenção	JULHO	10/08/2022	01/10/2022	6.921,78	221,50	51	11.296,34
132/2017	Monte Alegre	JULHO	10/08/2022	30/11/2022	3.421,26	109,48	110	12.042,84
136/2017	Marabá	JULHO	10/08/2022	30/11/2022	2.804,09	89,73	110	9.870,40
015/2018	Santarém	JULHO	10/08/2022	30/11/2022	2.730,65	87,38	110	9.611,89
016/2018	Parauapebas	JULHO	10/08/2022	30/11/2022	3.416,30	109,32	110	12.025,38
Subtotal								181.885,11
Total da Penalidade								581.832,19

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 02 de fevereiro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 901888
PORTARIA Nº 0388/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291, em sua atuação no Contrato nº 072/2022-MP/PA, cujo objeto consiste na aquisição de cordão de crachá para utilização pelo MP/PA, consubstanciado no Processo nº 031/2022-SGJ-TA (Protocolo SIP 14209/2022);
CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 217/2022-SGJ-TA/MP/PA para comunicar à empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, não tendo a empresa apresentado defesa prévia;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 22/2023-ASS/JUR/PGJ, opinando pela aplicação das penalidades de MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em razão do descumprimento das obrigações fixadas no Contrato;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
RESOLVE:
I – APLICAR, à empresa DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291, segundo previsão das subcláusulas 13.3.4 e 13.4.1, II, do contrato mencionado, em virtude do descumprimento da obrigação descrita na subcláusula 12.2 do instrumento, referente à inexecução total do contrato, as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ por 2 (dois) anos, bem como, MULTA no percentual de 30% do valor total do item adjudicado, conforme a seguir descrito:

Item	Valor total do item	Subcláusula 13.3.4 do Contrato nº 072/2022-MP/PA	Multa
1	R\$ 2.860,00	30%	R\$ 858,00

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 01 de fevereiro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 901481

CONTRATO

NÚM. DO CONTRATO: 018/2023-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 050/2022-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa AMAZON TELECOM LTDA (CNPJ nº 45.635.149/0001-85)
Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet, para Unidades Remotas do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), especificamente para a Promotoria de Justiça do Município de Monte Dourado
Data da Assinatura: 02/02/2023.
Vigência: 26/03/2023 a 26/03/2024.
Valor Total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101. 03. 091. 1494. 8758. Elemento de Despesa: 339040; Fonte: 0101.
Foro: Justiça Comum, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 901626

NÚM. DO CONTRATO: 019/2023-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 044/2021-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MBM Seguradora S/A
Objeto: o a prestação de serviço de Seguro múltiplo de Acidentes Pessoais para estagiários do Ministério Público do Estado do Pará, conforme previsto na Resolução nº 016/2013-CPJ, de 11 de setembro de 2013 e Resolução nº 031/2013-CPJ, de 05 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a concessão de estágio de nível médio e superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, respectivamente.
Data da Assinatura: 02/02/2023.
Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2024.
Valor global (12 meses): R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Programática: 12101.03.122.1494.8760. Natureza de Despesa: 339039.
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 901557

EXTINÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0414/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação da empresa A I DE MELLO EIRELLI - EPP para alteração da sua razão social no Contrato nº 034/2021-MPPA, protocolo SIP 14065/2022;
CONSIDERANDO que, na instrução processual, constatou-se tratar-se na verdade de alteração para empresa diversa daquela contratada pelo Ministério Público do Estado do Pará para prestar serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Medicilândia;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídicos nº 568/2022-Analista Jurídico, que opina favoravelmente à rescisão contratual;
CONSIDERANDO que, no prazo destinado à defesa prévia, a contratada manteve-se silente;
R E S O L V E:
I – RESCINDIR o Contrato nº 034/2021-MPPA firmados com a empresa A I DE MELLO EIRELLI - EPP (CNPJ nº 18.833.886/0001-10), com base no art. 78, VI, da Lei 8.666/93 e cláusula Décima Terceira, item 13.1.1, do instrumento contratual.
II - A partir da publicação oficial desta Portaria, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa, para apresentação de RECURSO.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 02 de fevereiro de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 901915

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 062/2022-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para uso no Departamento Médico e Odontológico do MP-PA:
- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor: **R0.658.540/0001-67 - DEBRIN BRASIL LTDA- TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.562,50**
Item 19 P.Total R\$ 6.562,50
01.202.521/0001-94 - PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.221,600
Item 44 P.Total R\$ 610,80
Item 45 P.Total R\$ 610,80